

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

PROJETO DE LEI Nº 065/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JONAS SENA CARVALHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Terceira, N° 4298, Bairro Jardim Aeroporto (Conjunto Brizamar Muniz), Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 177, Lote 0154, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 44470, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 10,00 metros, lado esquerdo 10,00 metros e fundos 06,00 metros, perfazendo uma área total de 60,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Terceira; Lado direito: com o lote cadastro 44471; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 44469 e Fundos: com o lote cadastro lote de Raimundo Santos Pimentel, em favor de **JONAS SENA CARVALHO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme **Processo nº 0100005214/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta doação possui destinação RESIDENCIAL.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal ás familias de baixa renda.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE Assinado de forma digital por NICODEMOS ALVES DE AGUIAR:19515111234 Dados: 2025.06.10 11:49:09

AGUIAR:19515111234 Dados: 2025.06.10 11:49:09

Nicodemos Alves de Aguiar Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO PARÁ**

Prefeitura Municipal de Itaituba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES (A) VEREADORES (A)

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 065/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JONAS SENA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação de um terreno urbano a JONAS SENA CARVALHO, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS

ALVES DE

Assinado de forma digital

por NICODEMOS ALVES

AGUIAR:1951511 Dados: 2025.06.10

DE AGUIAR:19515111234

1234

11:49:24 -03'00'

Nicodemos Alves de Aguiar Prefeito Municipal